



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 408, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o art. 6º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 3ª Sessão Ordinária de 2015, realizada em 7 de abril de 2015, e o que consta dos Processos Administrativos PGR/MPF nº 1.00.001.000255/2014-11 e Nº 1.00.001.000262/2014-12, resolve:

Art. 1º Distribuir 1 (um) ofício do Ministério Público Federal na Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Distribuir 1 (um) ofício do Ministério Público Federal na Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º Publicar de forma consolidada a distribuição de ofícios do Ministério Público Federal, conforme o quadro seguinte.

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74		74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA			
1ª Região	50		
2ª Região	47		
3ª Região	56		
4ª Região	44		
5ª Região	22		219
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
ACRE			
Rio Branco	05		
Cruzeiro do Sul	01		06
ALAGOAS			
Maceió/União dos Palmares	11		
Arapiraca/Santana do Ipanema	03		14

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE TOTAL
AMAPÁ		
Macapá	06	06
AMAZONAS		
Manaus	12	
Tabatinga	02	
Tefé	02	16
BAHIA		
Salvador	20	
Alagoinhas	01	
Barreiras	02	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Feira de Santana	03	
Guanambi	02	
Ilhéus/Itabuna	03	
Irecê	01	
Jequié	01	
Paulo Afonso	01	
Vitória da Conquista	02	
Teixeira de Freitas	01	39
CEARÁ		
Fortaleza	16	
Crateús/Tauá	01	
Itapipoca	01	
Juazeiro do Norte/Iguatu	03	
Limoeiro do Norte/Quixadá	02	
Sobral	02	25
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	29	29
ESPÍRITO SANTO		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	01	
Linhares	01	
São Mateus	02	19
GOIÁS		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis /Uruaçu	02	
Luziânia/Formosa	02	
Rio Verde/Jataí	02	23
MARANHÃO		
São Luís	12	
Bacabal	01	
Balsas	01	
Caxias	02	
Imperatriz	02	18

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE	TOTAL
<b>MATO GROSSO</b>			
Cuiabá/Diamantino	12		
Barra do Garças	02		
Cáceres	03		
Juína	01		
Rondonópolis	02		
Sinop	02		22
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			
Campo Grande	10		
Corumbá	02		
Coxim	01		
Dourados	03		
Naviraí	02		
Ponta Porã/Bela Vista	03		
Três Lagoas	02		23
<b>MINAS GERAIS</b>			
Belo Horizonte	28		
Divinópolis	02		
Governador Valadares	02		
Ipatinga	02		
Juiz de Fora	03		
Montes Claros	03		
Manhuaçu/Muriaé	01		
Paracatu/Unaí	01		
Patos de Minas	02		
Passos/São Sebastião do Paraíso	02		
Pouso Alegre	02		
São João Del Rei/Lavras	02		
Sete Lagoas	02		
Teófilo Otoni	01		
Uberaba	02		
Uberlândia	03		
Varginha	01		
Viçosa/Ponte Nova	01		60
<b>PARÁ</b>			
Belém/Castanhal	11		
Altamira	03		
Itaituba	01		
Marabá	02		
Paragominas	01		
Redenção	02		
Santarém	03		
Tucuruí	01		24
<b>PARAÍBA</b>			
João Pessoa	09		
Campina Grande	03		
Monteiro	01		
Patos	02		
Sousa	02		17
<b>PARANÁ</b>			
Curitiba	21		

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE	TOTAL
Apucarana	01		
Campo Mourão	01		
Cascavel/Toledo	03		
Foz do Iguaçu	09		
Francisco Beltrão	01		
Guaira	02		
Guarapuava	01		
Jacarezinho	01		
Londrina	05		
Maringá	04		
Paranaguá	02		
Paranavaí	01		
Pato Branco	01		
Ponta Grossa	02		
Umuarama	02		
União da Vitória	01		58
PERNAMBUCO			
Recife	17		
Caruaru	02		
Garanhuns/Arcoverde	02		
Palmares	01		
Petrolina/Juazeiro	03		
Salgueiro/Ouricuri	01		
Serra Talhada	01		27
PIAUI			
Teresina	09		
Floriano	01		
Parnaíba	01		
Picos	01		12
RIO DE JANEIRO			
Rio de Janeiro	51		
Angra dos Reis	02		
Campos dos Goytacazes	03		
Itaperuna	01		
Macaé	01		
Niterói	05		
Nova Friburgo	02		
Petrópolis/Três Rios	03		
Resende	02		
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	04		
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	06		
São Pedro D'Aldeia	02		
Teresópolis	01		
Volta Redonda/Barra do Pirai	03		86
RIO GRANDE DO NORTE			
Natal	11		
Assu	01		
Caicó	01		
Mossoró	02		
Pau dos Ferros	01		16

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE	TOTAL
RIO GRANDE DO SUL			
Porto Alegre	26		
Bagé	01		
Bento Gonçalves	02		
Cachoeira do Sul	01		
Canoas	02		
Capão da Canoa	01		
Caxias do Sul	03		
Cruz Alta	01		
Erechim	02		
Lajeado	01		
Novo Hamburgo	03		
Passo Fundo/Carazinho	04		
Pelotas	02		
Rio Grande	02		
Santa Cruz do Sul	01		
Santa Maria/Santiago	03		
Santa Rosa	01		
Santana do Livramento	02		
Santo Ângelo	02		
Uruguaiana	02		62
RONDÔNIA			
Porto Velho	07		
Guajará-Mirim	01		
Ji-Paraná	03		
Vilhena	01		12
RORAIMA			
Boa Vista	06		06
SANTA CATARINA			
Florianópolis	12		
Blumenau	04		
Caçador	01		
Chapecó	02		
Concórdia	01		
Criciúma	03		
Itajaí/Brusque	03		
Jaraguá do Sul	01		
Joaçaba	01		
Joinville	05		
Lages	01		
Mafra	01		
Rio do Sul	01		
São Miguel do Oeste	02		
Tubarão/Laguna	02		40
SÃO PAULO			
São Paulo	47		
Araçatuba	02		
Araraquara	02		
Assis	01		
Barretos	01		
Bauru/Avaré/Botucatu	04		
Bragança Paulista	01		

UNIDADE	Nº OFÍCIOS	DE	TOTAL
Campinas	08		
Caraguatatuba	02		
Franca	02		
Guaratinguetá/Cruzeiro	02		
Guarulhos/Mogi das Cruzes	09		
Itapeva	01		
Jales	02		
Jaú	01		
Jundiaí	01		
Marília/Tupã	03		
Osasco	02		
Ourinhos	01		
Piracicaba/Americana	03		
Presidente Prudente	03		
Ribeirão Preto	05		
Santos	08		
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	04		
São Carlos	01		
São João da Boa Vista	01		
São José do Rio Preto	04		
São José dos Campos	03		
Sorocaba	03		
Taubaté	01		128
SEGIPE			
Aracaju/Estância/Itabaiana	11		11
TOCANTINS			
Palmas	08		
Araguaína	02		
Gurupi	01		11
Total			810
QUADRO EFETIVO DE OFÍCIOS			1.103

Art. 4º Revogar o art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 172, de 5 de março de 2015](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 25 maio 2015. Seção 1, p. 80.](#)